

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 454, DE 23 DE MAIO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e Parecer nº 10/2013, do Conselho Pleno, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 200909833, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de credenciamento da Faculdade Hermes de Sorocaba, que seria instalada no Município de Sorocaba, no Estado de São Paulo, mantida pelo Centro Hermes de Educação Superior Ltda., com sede no Município de Sorocaba, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

(Publicação no DOU nº 98, de 26.05.2014, Seção 1, página 41)